FLS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CRIMINAL

Rua Conde do Pinhal, 2061, Centro, São Carlos - SP - CEP 13560-140

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo n°: 0000211-94.2017.8.26.0566 - 2017/000088

Classe - Assunto Carta Precatória Criminal - Realização de Audiência

Autor do Fato: FERNANDO FEHR PEREIRA LOPES

Data da Audiência 05/07/2017

Aos 05 de julho de 2017, nesta cidade e comarca de São Carlos, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal e Infância e Juventude, sob a presidência do DR. CLAUDIO DO PRADO AMARAL, MM. Juiz de Direito, comigo escrevente abaixo assinado, verificou-se a presenca do SÉRGIO DOMINGOS DE OLIVEIRA, DD. Promotor de Justiça; a presença do autor do fato, FERNANDO FEHR PEREIRA LOPES, acompanhado do defensor DR. JÚLIO CÉSAR DE SOUZA (OAB 136.785/SP). Iniciados os trabalhos foi feita ao autor do fato a proposta de transação penal consistente na destinação de R\$ 469,00 para a instituição FUMCAD - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Banco do Brasil S/A, agência 0295-X, conta nº 69.550-5, a ser paga NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DESTA DATA. É vedado o depósito através do caixa eletrônico. Este deve ser realizado no caixa convencional e o recibo do depósito deve ser trazido ao Cartório da 2ª Vara Criminal no prazo determinado acima. Pelo autor do fato e seu defensor foi dito que CONCORDAVAM com a proposta de transação penal. A seguir, realizada a audiência, o MM. Juiz determinou se aguardasse o cumprimento da transação penal, comunicando-se o Juízo Deprecante. Nada mais havendo, foi encerrada a audiência, lavrando-se este termo que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Nada mais. Eu, Luis Guilherme Pereira Borges, Escrevente Técnico Judiciário digitei e subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CLAUDIO DO PRADO AMARAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Promotor:		
Acusado:	Defensor:	